



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO JUDICIAL 2016-2017

A. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Para além de outros projetos a incluir no seu plano de atividades, estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos da Procuradoria-Geral da República para o ano judicial 2016-2017:

Qualidade na ação:

- ✓ Melhorar a articulação e fluidez de comunicação entre a PGR e todos os demais órgãos, estruturas hierárquicas e departamentos do Ministério Público.
- ✓ Reforçar a qualidade e celeridade do funcionamento dos serviços de apoio da Procuradoria-Geral da República através de reorganização dos serviços e da capacitação dos funcionários.

Qualidade organizacional:

- ✓ Autonomia administrativa e financeira: desenvolver o projeto de proposta de alteração da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da República com vista ao reforço da autonomia administrativa e financeira e da capacidade de intervenção da Procuradoria-Geral da República.
- ✓ Determinar critérios objetivos para a adequação da distribuição de recursos humanos à atividade do Ministério Público de modo a racionalizar a afetação



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

de recursos e a distribuição de serviço, avaliar da necessidade de estruturas especializadas e monitorizar volumes excessivos de serviço.

- ✓ Melhorar as tecnologias de informação e de suporte à atividade do Ministério Público: desenvolvimento de sistemas tecnológicos para gestão de processos do Ministério Público, de informação criminal e de acesso do cidadão ao Ministério Público via “*internet*”.

Política de comunicação:

- ✓ Promover e desenvolver “Boas Práticas” relativas à divulgação de notas de imprensa entre o Gabinete de Imprensa da PGR e os órgãos de polícia criminal.
- ✓ Migrar para o Portal do Ministério Público todos os sítios autónomos ainda existentes (páginas das Procuradorias-Gerais Distritais e do GDDC).
- ✓ Desenvolver os “micro sites” das comarcas, promovendo boas práticas de articulação com o Gabinete de Imprensa.
- ✓ Abrir a Procuradoria-Geral da República à comunidade, nomeadamente promovendo visitas guiadas, folhetos de divulgação, ciclos de música, ciclos de conferências na biblioteca, etc.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Para além de outros projetos a incluir no plano de atividades a aprovar pelo respetivo Diretor estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos para o DCIAP:



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Área prioritária: Corrupção e Criminalidade económico-financeira

- ✓ Capacitar os Magistrados do Ministério Público no combate à corrupção e à criminalidade económico financeira.

Qualidade na ação

- ✓ Reforçar a direção do inquérito e a articulação com as fases subsequentes do processo e demais jurisdições.

AUDITORIAS JURÍDICAS

Qualidade na ação

- ✓ Promover a reflexão teórico-doutrinária sobre as funções, conteúdos e limites das Auditorias Jurídicas.
- ✓ Reforçar a relação institucional inter-Auditorias Jurídicas.
- ✓ Desenvolver e reforçar a ligação ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

GABINETE CIBERCRIME

Área prioritária: Cibercrime e prova digital

- ✓ Capacitar os magistrados do Ministério Público e reforçar a cooperação com órgãos de polícia criminal na obtenção de prova digital e no combate ao cibercrime.



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

- ✓ Continuar a dinamizar a rede de pontos de contacto de magistrados especializados em Cibercrime.

GABINETE DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

Áreas prioritárias: Ambiente e urbanismo e direitos dos consumidores

- ✓ Capacitar os magistrados do Ministério Público na defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial promovendo mecanismos de articulação entre a jurisdição comum e a jurisdição administrativa, analisando e propondo medidas para a melhor organização no Ministério Público neste âmbito.
- ✓ Criar uma rede de magistrados pontos de contacto nas jurisdições comuns e administrativas no âmbito da defesa dos interesses difusos e coletivos, promovendo a sua dinamização e articulação.

GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO

Qualidade na ação: relações internacionais e cooperação judiciária internacional

- ✓ Dinamizar a rede de magistrados pontos de contacto da Cooperação Judiciária Internacional.
- ✓ Promover a reorganização de serviços, com vista à melhoria qualidade e celeridade do funcionamento, na perspetiva da criação de um gabinete de Relações Internacionais.
- ✓ Promover e desenvolver as relações com os Ministérios Públicos dos países membros das organizações internacionais das quais Portugal é parte, designadamente a C.P.L.P..



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

B. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES (Supremo Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Administrativo, Tribunal Constitucional e Tribunal de Contas)

Qualidade na ação:

- ✓ Promover e desenvolver procedimentos e mecanismos de articulação com o Ministério Público nos Tribunais da Relação e na primeira instância.
- ✓ Identificar questões jurídicas relevantes, promover o respetivo debate jurídico doutrinário e a sua divulgação no interior do Ministério Público.
- ✓ Melhorar procedimentos relativos à fixação de jurisprudência.

C. PROCURADORIAS-GERAIS DISTRITAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS

Qualidade na ação:

- ✓ Promover e desenvolver procedimentos e mecanismos de articulação com o Ministério Público dos Supremos Tribunais e da primeira instância.
- ✓ Identificar questões jurídicas relevantes, promover o respetivo debate jurídico doutrinário e a sua divulgação no interior do Ministério Público.
- ✓ Promover e reforçar a relação institucional inter-Procuradorias-Gerais Distritais e dos Tribunais Centrais Administrativos.

Qualidade na ação: Promoção da igualdade do cidadão perante a lei

- ✓ Melhorar procedimentos relativos à fixação de jurisprudência.



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Qualidade organizacional do Ministério público nos Tribunais Centrais Administrativos

- ✓ Organizar os departamentos e secções do Ministério Público na jurisdição administrativa e tributária, promovendo a harmonização e melhoria do registo de processos e a monitorização da atividade do Ministério Público, a circulação da informação e a qualidade da intervenção.

D. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DAS COMARCAS

Qualidade na ação: Coordenação

- ✓ Reforçar a intervenção do magistrado do Ministério Público coordenador na promoção da agilização e articulação da atividade de todos os magistrados da comarca, na criação de redes de contacto e circuitos informais de partilha de informação e de boas práticas, na promoção da reflexão conjunta sobre as melhorias da atuação do Ministério Público.
- ✓ Reforçar a intervenção nos órgãos de gestão das comarcas.
- ✓ Promover a articulação e coordenação entre jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais.

Qualidade na ação: Reforço da direção efetiva do inquérito:

- ✓ Avaliar a adequação da organização dos departamentos e secções de investigação e ação penal à estrutura da criminalidade na comarca e eventuais propostas de alteração dirigidas aos Procuradores-Gerais Distritais, visando, nomeadamente, o melhor equilíbrio da distribuição processual e privilegiando a especialização, designadamente quanto aos crimes de corrupção e à



S.

R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

criminalidade económico financeira, à violência doméstica, aos abusos sexuais de crianças e à cibercriminalidade.

- ✓ Promover e desenvolver metodologias de definição do objeto do inquérito, da estratégia de investigação e de gestão processual.
- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar procedimentos de articulação com os órgãos de polícia criminal.

Qualidade na ação: Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias:

- ✓ Melhorar e organizar procedimentos de ligação entre as fases de inquérito, instrução e julgamento (incluindo o recurso)
- ✓ Melhorar e organizar a ligação com a fase de execução das penas.
- ✓ Melhorar e organizar a ligação a articulação com as instâncias superiores.

Qualidade na ação: Valorização da intervenção em julgamento:

- ✓ Organizar e monitorizar procedimentos que promovam a melhoria da qualidade da intervenção em julgamento.

Celeridade: Decisão de mérito em tempo útil

- ✓ Continuar a promover a aplicação dos institutos de simplificação processual.
- ✓ Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

injunções aplicadas face aos crimes em causa, e acompanhar e monitorizar a aplicação da Diretiva e correto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo.

- ✓ Reduzir pendências excessivas mediante identificação das secções com volume excessivo de pendência e adoção de medidas de gestão processual e/ou de gestão de recursos humanos no sentido da redução da pendência para os níveis médios da comarca.

ÁREAS PRIORITÁRIAS:

Proteção das vítimas

- ✓ Desenvolver procedimentos processuais e organizacionais para uma efetiva proteção e informação da vítima de crime, designadamente das mais vulneráveis, com uma especial atenção à prestação de depoimentos e à necessidade de evitar a revitimização.

Direitos das crianças e jovens:

- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar os procedimentos de acompanhamento das CPCJs.
- ✓ Desenvolver procedimentos de articulação com as secções centrais de Família e Menores e com as entidades e instituições de assessoria e apoio.
- ✓ Assegurar as visitas de magistrados do Ministério Público a Centros Educativos e instituições de acolhimento.



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

- ✓ Monitorizar a aplicação da nova legislação de família e menores.

Direitos dos trabalhadores

- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes, com especial atenção para o encurtamento dos tempos de atendimento.
- ✓ Promover e incentivar a iniciativa do Ministério Público enquanto representante dos Trabalhadores nas ações relacionadas com contratos individuais de trabalho.
- ✓ Promover a articulação com a jurisdição do comércio, designadamente no que respeita aos processos de insolvência e recuperação de empresas e de revitalização.

Jurisdição Cível:

- ✓ Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico jurídica da intervenção nas ações do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respetiva.
- ✓ Promover, incentivar e desenvolver a iniciativa relativamente às ações e procedimentos em defesa do consumidor, designadamente no que se refere à atividade em ambiente digital (internet).
- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar a iniciativa processual em defesa dos incapazes, designadamente as ações de interdição, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições.



S.

R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Jurisdição de Comércio

- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público e representação dos trabalhadores no âmbito das ações da sua competência, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com a jurisdição do trabalho.

Jurisdição da Concorrência, regulação e supervisão:

- ✓ Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com as entidades reguladoras, em especial no âmbito dos processos contraordenacionais.

Jurisdição de execução de penas

- ✓ Reforçar a articulação entre os tribunais de julgamento e a jurisdição de execução de penas,
- ✓ Reforçar a presença e o acompanhamento do Ministério Público nos estabelecimentos prisionais.

E. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS

Áreas prioritárias: Ambiente e urbanismo

- ✓ Promover, incentivar e desenvolver a iniciativa relativamente às ações e procedimentos destinados à defesa de valores e bens constitucionalmente



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida e o património cultural

Qualidade na ação

- ✓ Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico jurídica da intervenção nas ações do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respetiva.
- ✓ Promover na jurisdição tributária a defesa da legalidade tributária, em articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira.